



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

PLENO DO TJDF/PB

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO


CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 02 de fevereiro de 2023, os seguintes Auditores:

HERMANO GADELHA DE SÁ -----Presidente-----
WALESKA HILÁRIO TRINDADE----- Vice-Presidente – Ausência Justificada-----
ROGÉRIO DA SILVA CABRAL-----
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR-----
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA-----
FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR-----
CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA-----
MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS-----
FÁBIO RAMOS TRINDADE ----- Procurador Geral -----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- Processo nº 089/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO** com pedido de efeito suspensivo requerido pelo **Treze Futebol Clube**, em face da decisão imposta pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 213, §2º, Inciso I e II do CBJD. **AUDITORA RELATORA: MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS. RESULTADO:** Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da 2ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB que aplicou uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e determinou a perda de 01 (um) mando de campo. Fez sustentação oral na defesa do clube Recorrente a advogada Sarah Ismênia Dantas que requereu lavratura do acórdão. Fez uso da palavra o Procurador Geral do TJDF/PB, Fábio Ramos Trindade.
- Processo nº 200/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO** com pedido de efeito suspensivo requerido pelo **Confiança Esporte Clube**, em face da decisão imposta pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração aos Arts. 213 e 243-G, §2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR: FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR. RESULTADO:** Retirado de pauta para remessa dos autos à Procuradoria Geral do TJDF/PB.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2023.


Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB